

# Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº. 196, DE 3 DE MAIO DE 1956

Autoriza a criação de uma escola mista municipal na região rural denominada "USINA LIMOEIRO", neste Município.

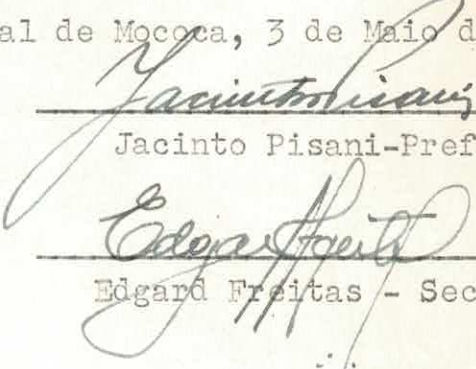
JACINTO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

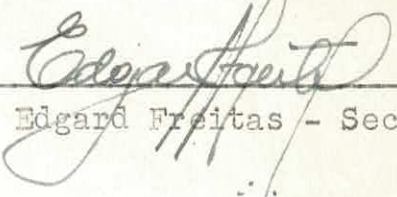
Art. 1º. - Fica criada, na região rural denominada "USINA LIMOEIRO", Município de Mococa, uma Escola Mista Municipal.

Art. 2º. - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 3 de Maio de 1956

  
Jacinto Pisani - Prefeito Municipal

  
Edgar Freitas - Secretário

AUTÓGRAFO Nº 186

(Projeto de lei nº 5, de 1956)

Art. 1º - Fica criada, na região rural denominada "USINA LIMOEIRO", Município de Mococa, uma Escola Mista Municipal.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 27 de Abril de 1956.

Luis Augusto Bion, Presidente.

Francisco de Assis, 1º Secretário.

Francisco de Assis, 2º Secretário.